



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • N° 1872 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 12 DE ABRIL DE 2024

Angra sai na frente em automatização de aposentadorias

Município foi o primeiro selecionado pelo TCE-RJ em novo recurso
que otimiza e agiliza os processos de concessão do benefício

O município de Angra dos Reis foi o primeiro selecionado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) para integrar o novo módulo de seu novo sistema informatizado, que amplia a automatização das análises de aposentadoria no estado do Rio de Janeiro. Esse sistema foi implementado no final do ano passado e o novo módulo, que incorpora ao sistema regras dos regimes municipais de previdência, entrou em atividade no início de março. Passado o primeiro mês de trabalho dentro do novo modelo, o Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis (Angraprev) aponta vantagens e avanços nos procedimentos, que também se refletem na vida funcional dos servidores municipais.

Desde dezembro do ano passado, o TCE-RJ deu início à nova versão do Módulo Deliberação 260 do Sistema eT-CERJ, chamado de “Ferramenta Automatizada de Triagem e Instrução Massiva de Aposentadorias – Fatima”. A ferramenta confere mais agilidade e precisão à fiscalização das concessões de aposentadorias, simplificando todo o processo e diminuindo o total de etapas necessárias para cadastrar a concessão.

Neste ano, o TCE-RJ ampliou a análise automatizada dos atos de concessão de aposentadorias. Desde o dia 4 de março, a Fatima passou a disponibilizar também para os municípios rotinas automáticas de verificação quanto ao cumprimento ou não dos requisitos de aposentadoria por parte de seus servidores. O primeiro contemplado foi Angra.

Devido à parametrização específica para o regime próprio de previdência social (RPPS) de Angra, a rotina de envio dos processos para registro ficou mais dinâmica, limitando-



-se ao lançamento das informações e conferência das possíveis críticas que o sistema pode fazer. O sistema alerta os municípios jurisdicionados (no caso, o Angraprev), quanto ao não cumprimento de algum requisito e possibilita que seja feita a revisão da situação antes do envio ao tribunal.

Pelo módulo da Deliberação 260, o Angraprev envia todos os documentos referentes ao ato de aposentadoria para a avaliação e registro do TCE. Na outra ponta, o TCE recebe os documentos e, dentro de suas repartições, realiza a avaliação da conformidade do ato com a legislação pertinente.

– A grande vantagem é a agilidade que é incorporada ao procedimento de envio, uma vez que o sistema parametrizado com as regras específicas de Angra dos Reis oferece, de forma automática, uma análise prévia dos requisitos de concessão do ato de aposentadoria, reduzindo o retrabalho gerado quando o processo retorna com pendências para serem sanadas – explica Thiago de Siqueira Sousa, diretor de Benefícios do Angraprev.

– Já para os servidores que estão em vias de aposentar, essa automatização reduz drasticamente a possibilidade do TCE não registrar o ato, decisão esta que viria acompanhada de uma obrigação de retorno ao trabalho – acrescenta.

A iniciativa é positiva principalmente por duas razões: primeiro, conforme explicado, por conta das vantagens para os profissionais do setor previdenciário e para todos os servidores em geral próximos de se aposentar; segundo, porque a escolha de Angra como o primeiro município a ter suas regras previdenciárias incorporadas demonstra o trabalho de excelência do Angraprev.

– Angra nos últimos anos se tornou referência em regime próprio de previdência social. Além de possuir grande relevância na área, o município também implementou a reforma

da previdência, com parâmetros aderentes à emenda constitucional 103/2019, encontra-se em superávit atuarial e possui certificação do Pró-Gestão no nível III. Acreditamos que o conjunto dessas ações foi importante na escolha de Angra como o primeiro município a ter as regras parametrizadas na ferramenta Fatima – avalia Renaldo de Sousa, diretor-presidente do Angraprev.

O projeto será concluído pelo TCE-RJ até o final de 2025, com a parametrização das regras de aposentadoria de outros municípios fluminenses que já editaram legislações previdenciárias próprias. Considerando o histórico de aposentadorias encaminhadas ao TCE-RJ nos últimos três anos, estima-se que a Fatima auxiliará no exame de legalidade de aproximadamente 11 mil atos ao longo de 2024.

Angra terá 3ª Feira de Empregos para Pessoa com Deficiência

Evento será no dia 30 abril, com empresas disponibilizando oportunidades

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, está organizando a terceira edição da Feira de Emprego para Pessoas com Deficiência (PCD). O evento será realizado no dia 30 de abril, no Centro de Estudos Ambientais (CEA), na Praia da Chácara, das 9h às 16h. Será uma oportunidade para pessoas com deficiência que estão em busca de inserção ou recolocação no mercado de trabalho. Várias empresas do município estarão reunidas recebendo currículos e disponibilizando vagas de emprego.

O objetivo da Prefeitura é viabilizar a inclusão socioeconômica de parcela da sociedade que possui algum tipo de deficiência, possibilitando aumento da autoestima e da segurança financeira; fazer a interlocução entre a mão de obra e os empregadores e contribuir para a geração de emprego e renda.

Para participar do evento, não é necessário fazer inscrição. É preciso ir ao local, portando os principais documentos: identidade, CPF, carteira de trabalho, currículo, comprovante de residência e de escolaridade, dentre outros considerados importantes.

– Este evento, além de oportunizar um ambiente corporativo humanizado e a inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, contribui com a autonomia, o empoderamento e a produtividade. É um exercício de cidadania



– destaca Felipe Voto, superintendente de Desenvolvimento Econômico, que falou ainda sobre a lei de cotas para PCDs (art. 93 da Lei nº 8.213/91):

- Essa lei estabelece que empresas com um número igual ou superior a cem funcionários devem preencher parte de seus cargos com pessoas com deficiência. Por meio deste evento, possibilitamos a conexão de pessoas com deficiência e empresas - frisou Felipe.

Mais informações sobre a 3ª Feira de Empregos para Pessoa com Deficiência em Angra dos Reis podem ser obtidas pelo número de telefone: (24) 3377-4507.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 487/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a portaria nº 486/2024, de 10 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 488/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LIVIA GONÇALVES CORRÊA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Fiscalização de Contratos, da Secretaria-Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 05 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 489/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 395/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 27 de março de 2024,

RESOLVE:

DESIGNAR para a Função de Diretor de Escola Municipal, o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DESIGNAÇÃO
22089	ISABELA DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA	DIRETORA DE UNIDADE C INTERINA, durante as férias da titular, Valéria Cristina Leal Figueira de Almeida, matr. 22256.	CEMEI MARIA LÚCIA CARDOSO PEREIRA	No período de 11/03/2024 a 09/04/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 490/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.297, de 01 de março de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 421/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

DISPENSAR da Função de Auxiliar de Direção de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATR.	NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	DISPENSA
27245	ANNE KAROLLYNE CORREA PEÇANHA DOS SANTOS	E. M. CORONEL JOÃO PEDRO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/02/2024
25180	NATÁLIA SILVA ROSA	CEMEI PARQUE MABUCABA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	25/01/2024
27516	PATRICK CEZAR DA SILVA E SILVA	E.M. CÍVICO-MILITAR EX COMBATENTE REMO BARAL FILHO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/02/2024
25297	ADRIANA OLIVEIRA SANTOS	CEMEI TENENTE JOVINO	DIRETORA	05/02/2024
25022	CELENE MARIA LEONE SANTOS	CETI E.M. MONSENHOR PINTO DE CARVALHO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/03/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 491/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.297, de 01 de março de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 421/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 08 de abril de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR para a Função de Diretor de Escola Municipal, o seguinte servidor:

MATR.	NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	SÍMBOLO	DESIGNAÇÃO
3300	ELAINE JAQUES SOTERO	E.M. BILÍNGUE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	DIRETOR DE UNIDADE D	GRD-D	No período de 01/01/2024 a 25/01/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 492/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas na Lei 1.683/2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 86/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **LIVIA DO NASCIMENTO QUEIROZ MONTEIRO** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 493/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 86/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ALESSANDRA DE CARVALHO DIAS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 494/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 86/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **AMANDA MICHELE LIMA RODRIGUES DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 495/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 86/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CLAUDIA MARIA DA SILVA MOREIRA DA CONCEICAO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 496/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 86/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MAIRA DOS REIS CRUZ** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 497/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 86/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MARIANE DE CASTRO RIBEIRO DE MELLO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 498/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 86/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **NATALIA RIBEIRO DE ARAUJO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 499/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 86/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **PATRICIA DE OLIVEIRA CRUZ LIMA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 500/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 86/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **PATRICIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 501/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 86/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **PRISCILA DE SOUZA FERREIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 502/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 86/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **VIVIANE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 503/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 86/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **JANAINA SILVA BARROZO DIAS** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 504/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 86/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **CARLOS OLIVEIRA RAUCH** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 505/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 86/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ALESSANDRA DA SILVA COUTO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 506/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 86/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **KELLY DO ROSARIO FREIRE RAMOS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 076/2024, datada de 30 de janeiro de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1834, de 30 de janeiro de 2024, páginas 25 e 26, e considerando os termos do Memorando nº 424/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 08 de abril de 2024,

Onde se lê:

“**DISPENSAR** ELAINE JAQUES SOTERO, matrícula 3300, da função de Diretora da Escola Municipal Bilíngue de Educação de Surdos, *com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2024.*”

Leia-se:MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE ABRIL DE 2024.

“**DISPENSAR** ELAINE JAQUES SOTERO, matrícula 3300, da função de Diretora da Escola Municipal Bilíngue de Educação de Surdos, *com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.*”

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 395/2024, datada de 28 de março de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1865, de 28 de março de 2024, páginas 94 a 102, e considerando os termos do Memorando nº 422/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 08 de abril de 2024,

Onde se lê:

MATR.	NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	DISPENSA
7070	ELAINE JAQUES SOTERO	E.M.BILÍNGUE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	DIRETORA	01/01/2024

Leia-se:

MATR.	NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	DISPENSA
7070	ELAINE JAQUES SOTERO	E.M.BILÍNGUE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	DIRETORA	26/01/2024

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 396/2024, datada de 28 de março de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1865, de 28 de março de 2024, páginas 102 e 112, e considerando os termos do Memorando nº 423/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 08 de abril de 2024,

Onde se lê:

MATR.	NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	SÍMBOLO	DESIGNAÇÃO
7070	ELAINE JAQUES SOTERO	E.M.BILÍNGUE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	DIRETOR DE UNIDADE D	GRD-D	01/01/2024

Leia-se:

MATR.	NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	SÍMBOLO	DESIGNAÇÃO
-------	------	---------	--------	---------	------------

7070	ELAINE JAQUES SOTERO	E.M.BILÍNGUE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	DIRETOR DE UNIDADE D	GRD-D	26/01/2024
------	----------------------	------------------------------------	----------------------	-------	------------

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 473/2024, datada de 09 de abril de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1870, de 09 de abril de 2024, página 19,

Onde se lê:

“**NOMEAR** RODRIGO DE CAMPOS CAMÕES, *matrícula 28994*, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Fomento ao Ecossistema de Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CC-2, durante o afastamento do titular, Fabrício Nascimento Ostrowski, matrícula 30895, o qual assumirá, interinamente, o cargo de Secretário-Executivo de Comunicação, com efeitos a contar de 07 de abril de 2024..”

Leia-se:

“**NOMEAR** RODRIGO DE CAMPOS CAMÕES, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Fomento ao Ecossistema de Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CC-2, durante o afastamento do titular, Fabrício Nascimento Ostrowski, matrícula 30895, o qual assumirá, interinamente, o cargo de Secretário-Executivo de Comunicação, com efeitos a contar de 07 de abril de 2024.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 484/2024, datada de 10 de abril de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1871, de 10 de abril de 2024, páginas 16 e 17,

Onde se lê:

“**NOMEAR** CLAUDIA PEREIRA CURCINO, matrícula 26124, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, Símbolo SE, nos períodos de **06 a 20 de abril de 2024** e 09 a 23 de outubro de 2024, durante as férias da titular, Elisabeth Magalhães de Brito Sório, matrícula 27937.”

Leia-se:

“**NOMEAR** CLAUDIA PEREIRA CURCINO, matrícula 26124, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, Símbolo SE, nos períodos **de 08 a 22 de abril de 2024** e 09 a 23 de outubro de 2024, durante as férias da titular, Elisabeth Magalhães de Brito Sório, matrícula 27937.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 485/2024, datada de 10 de abril de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1871, de 10 de abril de 2024, página 17,

Onde se lê:

“**NOMEAR** MARCELO CASADO LIMA SAMPAIO DE ARAÚJO, matrícula 11776, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário-Executivo de Infraestrutura, da Secretaria de Administração, Símbolo CC-1, **no período de 02 a 11 de abril de 2024**, durante as férias do titular, Fabrício Carraro Galluci, matrícula 7084119.”

Leia-se:

“**NOMEAR** MARCELO CASADO LIMA SAMPAIO DE ARAÚJO, matrícula 11776, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário-Executivo de Infraestrutura, da Secretaria de Administração, Símbolo CC-1, **no período de 02 a 17 de abril de 2024**, durante as férias do titular, Fabrício Carraro Galluci, matrícula 7084119.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

Republicação da Lei nº 4.324, de 10 de abril de 2024, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1871, de 10/04/2024, pág. 12, tendo em vista a ausência do anexo da Lei anteriormente publicada.

LEI Nº 4.324,
DE 10 DE ABRIL DE 2024

AUTOR: MESA DIRETORA 2023/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A EXIGÊNCIA DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE PARA A OCUPAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica alterada a exigência de escolaridade para a ocupação do cargo de Secretário de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angra dos Reis, exigindo-se escolaridade de nível médio.

Art. 2º As atribuições do cargo de Secretário de Gabinete da Presidência permanecem inalteradas.

Art. 3º Fica alterado o Anexo IV da Resolução nº 001/2011, com redação atualizada pela Lei nº 3.768/2018, passando a constar com a redação que vai em anexo a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANEXO

CARGOS COMISSIONADOS	DENOMINAÇÃO/ LOTAÇÃO	REQUISITOS NÍVEL	QUANTIDADE	SIGLA
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	MÉDIO	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Gabinete	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Controle e Planejamento das Secretarias	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Segurança	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Ações Estratégicas e Coordenação Política	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	PROCURADORIA GERAL	SUPERIOR	01	CCS-I
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria Administrativa	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subprocuradoria Geral Parlamentar	SUPERIOR	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subprocuradoria Geral Jurídica	SUPERIOR	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Sites e Sistemas	TÉCNICO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Tecnologia da Informática	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Suporte e Rede	TÉCNICO	01	CCSS-II

ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Manutenção e Suporte	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	MÉDIO	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Imprensa e Divulgação	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerencia de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCG-III
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Eventos e Cerimonial	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SUPERIOR	01	CCS-I
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Protocolo e Informação	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Recursos Humanos e Pessoal	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Pessoal e Folha de Pagamento	MÉDIO	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Recursos Humanos	MÉDIO	01	CCG-III
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Arquivo e Acervo Histórico	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Infraestrutura e Logística	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Infraestrutura e Apoio Logístico	MÉDIO	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Controle de Terceirizados	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Patrimônio	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Patrimônio	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Almoxarifado	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA PARLAMENTAR	MÉDIO	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Apoio ao Plenário	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Suporte Técnico ao Parlamentar	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCG-III
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Protocolo e Processamento de Proposições	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Processamento de Proposições	MÉDIO	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Documentos e Informação	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Técnica Legislativa e Redação	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico	SUPERIOR	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Sessão Plenária	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DAS COMISSÕES	MÉDIO	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria das Comissões Permanentes	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico	SUPERIOR	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Apoio as Comissões Permanentes	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria das Comissões Temporárias e Inquérito	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	CONTROLADORIA GERAL	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subcontrolador de Controle Interno	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subcontrolador de Orçamento e Procedimentos	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subcontroladoria de Folha de Pagamento	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE CIDADANIA	MÉDIO	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria da Cidadania	MÉDIO	01	CCSS-II

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA
Nº 231/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, e a SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo e supressão de itens contratados e inclusão de novos itens, com respectivo acréscimo financeiro do Contrato nº 231/2022/SSA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CER – CENTRO DE REABILITAÇÃO LOCALIZADO NO PARQUE DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS/RJ.

ACRÉSCIMO E VALOR: O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 14.923,51 (quatorze mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), cuja composição encontra-se especificada às fls. 711 a 723 do Processo nº 2022020960. Tal acréscimo corresponde a 15,52% (quinze inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 96.178,65 (noventa e seis mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) passa a ser de R\$ 111.102,16 (cento e onze mil e cento e dois reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2225.449051.16350000, Ficha nº 20241910, Nota de Empenho nº 615, de 01/03/2024, no valor de R\$ 14.923,51 (quatorze mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea “b” c/c seu §1º, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 009/2024/SSA.SUGER, de 23/02/2024, às fls. 727 e 728, e às fls. 745, constantes do Processo Administrativo nº 2022020960.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 231/2022/SSA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CER – CENTRO DE REABILITAÇÃO LOCALIZADO NO PARQUE DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 08/04/2024 e término em 06/06/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 774, constantes do Processo Administrativo nº 2022020960.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 221/2022/SSA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO ESF CANTAGALO – ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 09/04/2024 e término em 07/06/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1044, constantes do Processo Administrativo nº 2022013389.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA
Nº 221/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, e a CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo e supressão de itens contratados e inclusão de novos itens, com respectivo acréscimo financeiro do Contrato nº 221/2022/SSA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO ESF CANTAGALO – ANGRA DOS REIS/RJ.

ACRÉSCIMO E VALOR: O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 43.460,76 (quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), cuja composição encontra-se especificada às fls. 922 a 975 do Processo nº 2022013389. Tal acréscimo corresponde a 8,90% (oito inteiros e noventa centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 488.365,49 (quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 531.826,25 (quinhentos e trinta e um mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2225.449051.16350000, Ficha nº 20241766, Nota de Empenho nº 658, de 15/03/2024, no valor de R\$ R\$

43.460,76 (quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea “b” c/c seu §1º, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 012/2024/SSA.SUGER às fls. 991 e 992, e às fls. 1044, constantes do Processo Administrativo nº 2022013389.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 097/2024/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e o Banco Bradesco S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12, firmado em 01/09/2021 e publicado em 28/09/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor DANIEL CARMO DAS NEVES, matrícula nº 3.391 para exercer a gestão do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021, processo nº 2021 019627, cujo objeto é o convênio para concessão de empréstimo financeiro consignado em folha de pagamento.

Art. 2º. Fica designado o servidor PEDRO FERREIRA DE LUCENA, matrícula nº 26.275, para exercer a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA,, matrícula nº 17.859 para exercer a suplência da fiscalização do referido Contrato de Prestação de Serviços e o servidor VIVIANE FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 30.067 para exercer a suplência da gestão do mesmo Contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADORA DE DESPESA

Designar o servidor **Felipe Campos Voto**, matrícula nº 17415 e CPF nº 082.XXX.XXX-21, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do seguinte processo:

Processo nº 2023045187 — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECER REFRIGERAÇÃO DE UMA TENDA NO EVENTO ANGRA TECH 2023.

Designar o servidor **Giuliane de Sousa Meira**, matrícula nº 28072 e CPF nº 161.XXX.XXX-07, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
04 DE ABRIL DE 2024.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

P O R T A R I A Nº 005/2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 720/2020**, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

RESOLVE:

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA PÚBLICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 2024-04000001
Chamamento Público nº 001/2024

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através da Comissão Especial de Chamamento público, no uso das atribuições que lhe confere o Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – SDE (Processo Administrativo nº 2024-04000001), torna público o credenciamento das empresas abaixo relacionadas, consideradas aptas a participarem dos Programas “Material Escolar”, “Uniforme Escolar” e “Material de Apoio Pedagógico” executados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN.

ITEM	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	PROGRAMA
01	SHOW MODAS DE ANGRA Roupas	SHOW BABY	08.337.973/0001-22	RUA DO COMERCIO Nº 143, CENTRO	KIT UNIFORME
02	51.304.545 BIANCA CAMINHO FLORES	BIANCA CAMINHO FLORES	51.304.545/0001-22	RUA CORONEL OTAVIO BRASIL Nº 547 - BALNEÁRIO	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR

TÂNIA GOMES DA SILVA
PRESIDENTE

JOSUÁ PEREIRA DE LIMA JUNIOR
MEMBRO

LIANE FERREIRA PIMENTA DE ARAÚJO
MEMBRO

ELI VILELA DOS SANTOS

MEMBRO

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ERRATA

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição n° 1870, de 09 de abril de 2024, pg. 8 e 9, referente ao TERMO ADITIVO N° 001 ao CONTRATO N° 008/2024, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de aditamento a inclusão de Dotação Orçamentária, Acréscimo Quantitativo e Qualitativo ao Contrato n° 008/2024, referente **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DE TODO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2024:

Nota de Empenho n° 2111 de 27/03/2024 no valor de R\$ 6.364.446,48 (**POR EXTENSO**), Ficha n° 20240407, Dotação Orçamentária 20.2012.12.361.0214.2734.33903916.15730000, Fonte de Recurso: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.

Leia-se:

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de aditamento a inclusão de Dotação Orçamentária, Acréscimo Quantitativo e Qualitativo ao Contrato n° 008/2024, referente **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS E INSUMOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2024:

Nota de Empenho n° 2111 de 27/03/2024 no valor de R\$ 6.364.446,48 (**seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos**), Ficha n° 20240407, Dotação Orçamentária 20.2012.12.361.0214.2734.33903916.15730000, Fonte de Recurso: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2024.

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA

Na publicação da **Portaria 18/2024/SEJIN** do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição n° 1839, de 07 de fevereiro de 2023, página 10.

Onde se lê:

Art. 3º. Ficam designados a servidora **DAIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula 17.023 em substituição a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Leia-se:

Art. 3º. Ficam designados a servidora **DIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula 17.023 em substituição a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 48/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 123/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INCÊNDIO, firmado em 12 de julho de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669 em substituição ao servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a gestão do Contrato nº 123/2023, processo nº 2022036914, que tem por objeto a locação de Extintores, aparelhos novos, portáteis e sobre rodas, incluindo prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação, remanejamento, recarga, pintura, teste hidrostático, troca e fornecimento de peças para atender a Sede da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), Prédios Administrativos da SEJIN, Unidades Escolares, CEMEI's e Ônibus Escolares.

Art. 2º. Fica designado o servidor **EDSON SILVANO CORRÊA DA SILVA FILHO**, matrícula 28.103 em substituição ao servidor **BRUNO LARANJEIRA FERREIRA**, matrícula 30123, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designadas a servidora **CARLA HELOÍSE DE CARVALHO ELIAS**, matrícula 29013 em substituição a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17665 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula 18.211 em substituição a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 49/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 065/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 056/2023, do Pregão Presencial nº 067/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa **ELMEC ELETROMECAÂNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, firmado em 27 de março de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669 em substituição a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a gestão do Contrato nº 065/2023, processo nº 2022031068, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado, aquisição de peças de reposição e acessórios.

Art. 2º. Fica designado o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula 18.211 em substituição ao servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669 para exercer a suplência da gestão do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de novembro de 2024.

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 50/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 080/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 124/2023, do Pregão Eletrônico nº 011/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, firmado em 03 de maio de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669 em substituição a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a gestão do Contrato nº 080/2023, processo nº 2022031341,

cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, peças e componentes, dos elevadores e plataformas das Unidades Escolares e CEDERJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor **EDSON SILVANO CORRÊA DA SILVA FILHO**, matrícula 28.103 em substituição ao servidor **BRUNO RAMOS DA CRUZ SILVA**, matrícula 28.793 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designadas a servidora **CARLA HELOÍSE DE CARVALHO ELIAS**, matrícula 29013 em substituição a servidora **ANA LUÍZA ARAÚJO SILVA**, matrícula 23.079, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula 18.211 em substituição ao servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de novembro de 2023.

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 51/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato nº 086/2021**, oriundo do **Processo 2021025206**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e **HENRIQUE NARDELLI ROSA**, firmado em 24 de novembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14156 em substituição a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 14.156 para exercer a gestão do Contrato nº 086/2021, processo nº 2021025206, no cujo o objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito à Rua Porto Alegre, nº 10, Nova Angra – Angra dos Reis/RJ; destinado ao almoxarifado da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação do Município de Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2024.

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 52/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 211/2022, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e **RONEY JOSÉ DA SILVA**, firmado em 11 de novembro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156 em substituição ao servidor o servidor **MARCOS PEREIRA VIEIRA**, matrícula 3862, para exercer a fiscalização do Contrato nº 211/2022, processo nº 2022039567, que tem por objeto a locação do imóvel sito à Rod. Proc. Haroldo Fernandes Duarte, nº 97, Belém, Angra dos Reis – RJ, destinado ao armazenamento, controle e logística de distribuição dos materiais permanentes e de consumo da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2024.

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 53/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 151/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2022, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, firmado em 14 de julho de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora **CLAÚDIA MOREIRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 17.860 em substituição a servidora **DIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula 17.023, para exercer a fiscalização do Contrato nº 151/2023, processo nº 2022003182, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, manutenção e conservação das áreas internas, externas, esquadrias e das áreas de jardins em unidades da Rede Municipal de Ensino Público de Angra dos Reis no continente e áreas insulares, contemplando a conservação, desinfecção, lavagem, controle de vetores, higienização de reservatórios de água, jardinagem, corte de grama e capim, coleta e transporte de resíduos verdes, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de abril de 2024.

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 54/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 096/2024, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e **FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, firmado em 10 de abril de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula 13148, para exercer a gestão do Contrato nº 096/2024, processo SEI-2024-070000093, que tem por objeto do presente contrato é a Locação do imóvel localizado à Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, S/N, Km 97, Japuiba, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.934-000, composto de 2 pavimentos; destinado ao armazenamento, controle e logística de distribuição dos materiais permanentes e de consumo da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Art. 2º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados o servidor **MARCOS PEREIRA VIEIRA**, matrícula 3862, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24.342, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de abril de 2024.

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECISÕES E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE/SFI (06/03, 13/03, 18/03 E 27/03 – 2024)

1 - RECORRENTE: Fundação Eletronuclear de Assistência Médica - FEAM – PROCESSO Nº 2023020861 – SÚMULA: 005/24 - RELATORA: Mônica Pereira Santos – EMENTA: NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS– DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO – SUPERVENIÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 3.662/2017 – PREPONDERÂNCIA DA CONDIÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONSTITUCIONAL – NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO - CONCLUSÃO: Acórdão nº 002/2024, Processo nº 2023020861 – rel. Mônica Pereira Santos, Decisão unânime, julgado em 06/03/2024.)

2 - RECORRENTE: Portugal Turismo S/A – PROCESSO: 2012014521 e Apenso – SÚMULA 006/24 – RELATOR: Valter Nei Santos Ornellas – EMENTA: IPTU – DETERMINAÇÃO DA ÁREA COMO RURAL OU URBANA – ZONA RESIDENCIAL E CUJA ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NO CONCEITO DE ZONA RURAL – CONCLUSÃO: NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO – CONCLUSÃO - Acórdão nº 003/2024, Processo nº 2012014521 – rel. Valter Nei Santos Ornellas, Decisão unânime, julgado em 13/03/2024.)

3 - RECORRENTE: Márcio Cersozimo – PROCESSO: 2022010595 – SÚMULA 007/24 – RELATOR: Daniel Varella de Sá – CONCLUSÃO: O Conselheiro Daniel Varella de Sá, vem requerer prorrogação pelo prazo regimental, de acordo com Art. 27,VI, c do RICMC.

4 - RECORRENTE: Banco Santander Brasil S/A – PROCESSO: 2016004166 e Apenso – SÚMULA 008/24– RELATOR: Wagner

Almeida Pereira – CONCLUSÃO: O Conselheiro Wagner Almeida Pereira, vem requerer prorrogação pelo prazo regimental, de acordo com Art. 27,VI, c do RICMC.

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE

FABIANA PEREIRA CHAVES DE SOUZA

SECRETÁRIA

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO

N° 002/2024/SSA

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenário do dia 17/04/2024, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

Pela presente Ordem, a paralisação dos serviços de Obras prestados pela empresa ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA no Contrato nº 189/2022/SSA, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESF DO CAMPO BELO – ANGRA DOS REIS/RJ, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024. O prazo de paralisação será por 30 dias, conforme solicitado pela fiscal do Contrato, devendo retornar ao 01 (primeiro) dia do mês de maio de 2024. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTO N°011 /2024

Sessão plenária de: 17/04/2024

Horário: 10h

Recorrente: Herval Miguel

Processo nº 2020012503 e Apenso

Recurso de: Ofício

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a br soluções Brasil importação e exportação Ltda.

CONTRATO N° 097/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de solução completa de robótica educacional para Educação Infantil e Ensino Fundamental com recursos tecnológicos, material de apoio para aluno e professor e processo de formação para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação do Município de Angra dos Reis, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 007/2023 gerenciado pelo Cispará e a Proposta Financeira apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente termo para todos os fins de direito.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. (*)	VALOR TOTAL **
1	Conjunto de construção de modelos - Educação Infant I	412	Conjunto	R\$ 2.166,42	R\$ 892.565,04
2	Guia de montagem - Educação Infant I	1048	Exemplar	R\$ 98,20	R\$ 102.913,60
3	Livro do aluno - Educação Infant I	1048	Exemplar	R\$ 208,53	R\$ 218.539,44
5	Capacitação de professores - Educação Infant I	200	Horas	R\$ 385,78	R\$ 77.156,00
6	Conjunto de construção de modelos mecânicos - Anos Iniciais	471	Conjunto	R\$ 2.166,42	R\$ 1.020.383,82
7	Conjunto de construção de modelos programáveis + Anos Iniciais	471	Conjunto	R\$ 5.654,71	R\$ 2.663.368,41
8	Guia de montagem impresso 1º ano	648	Exemplar	R\$ 93,29	R\$ 60.451,92

9	Guia de montagem impresso - 2° ano	648	Exemplar	R\$ 93,29	R\$ 60.451,92
10	Guia de montagem impresso - 3° ano	648	Exemplar	R\$ 93,29	R\$ 60.451,92
11	Guia de montagem impresso - 4° ano	648	Exemplar	R\$ 93,29	R\$ 60.451,92
12	Guia de montagem impresso - 5° ano	648	Exemplar	R\$ 93,29	R\$ 60.451,92
15	Capacitação de professores - Anos Iniciais	170	Horas	R\$ 385,77	R\$ 65.580,90
16	Conjunto de construção de modelos programáveis + Anos Finais	610	Conjunto	R\$ 5.371,97	R\$ 3.276.901,70
17	Conjunto de robót ca livre Anos Finais	610	Conjunto	R\$ 2.122,54	R\$ 1.294.749,40
18	Guia de montagem - Anos Finais	743	Exemplar	R\$ 103,77	R\$ 77.101,11
21	Capacitação de professores - Anos Finais	170	Horas	R\$ 350,10	R\$ 59.517,00
TOTAL					R\$ 10.051.036,02

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 10 de abril de 2024, podendo ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no artigo 57 da Lei Federal de Licitação 8666/93 e suas alterações.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 10.051.036,02 (dez milhões, cinquenta e um mil, trinta e seis reais e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Ficha nº 20242923 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 14.1474.33903965, Vínculo: 15001001, Empenho nº 2225, de 10/04/2024, no valor de R\$ 125.097,90 (cento e vinte e cinco mil, noventa e sete reais e noventa centavos).

Ficha nº 20242922 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 14.1474.33903965, Vínculo: 15001001, Empenho nº 2226, de 10/04/2024, no valor de R\$ 77.156,00 (setenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais).

Ficha nº 20242925 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.021 4.1474.339033026, Vínculo: 15001001, Empenho nº 2227, de 10/04/2024, no valor de R\$ 8.255.403,33 (oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e trinta e três centavos).

Ficha nº 20242924 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 14.1474.33903026, Vínculo: 15001001, Empenho nº 2228, de 10/04/2024, no valor de R\$ 892.565,04 (oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

Ficha nº 20242927 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 14.1474.33903016, Vínculo: 15001001, Empenho nº 2229, de 10/04/2024, no valor de R\$ 379.360,71 (trezentos e setenta e nove

mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos).

Ficha nº 20242926 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 14.1474.33903016, Vínculo: 15001001, Empenho nº 2230, de 10/04/2024, no valor de R\$ 321.453,04 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pelas Leis Federais 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelo Pregão Presencial nº 007/2023- Cispará, e demais normas cabíveis.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 247/SEJIN/2024, de 10/04/2024, devidamente autorizado pela Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024.

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO nº: 2023018087/SAD

INDICIADO: Filipe Mattoso Camara Lohmann Cardoso - Matrícula nº 18046

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 412/95 – art. 120.

I. RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão acerca do Processo Administrativo Disciplinar aberto em nome do servidor **Filipe Mattoso Camara Lohmann Cardoso - Matrícula nº 18046**, face à denúncia de possível abandono de cargo público, conduta tipificada no art. 120 da lei nº 412/95.

Consta nos autos do processo em epígrafe documentos que fundamentam a abertura do Processo; Publicação da Portaria n.º 282 de 18 de outubro de 2023 no Boletim Oficial desta Municipalidade (fls. 20); e defesa do Servidor (fls. 22/34).

Nas circunstâncias do caso, a narrativa dos fatos e análise à luz da legislação aplicável, com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a Comissão de Processos Administrativo Disciplinar Sumário opinou pelo arquivamento do processo de sindicância administrativa, visto que com as provas e a tese apresentada pela defesa ficou devidamente comprovado que não houve a intenção do servidor em se ausentar do serviço, portanto não se aplica o previsto no art. 120 da Lei Municipal 412/95.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que a situação se deu com a denúncia de possível abandono de cargo, através do Memorando nº 332/2023/SAD.SERH em desfavor do servidor **Filipe Mattoso Camara Lohmann Cardoso - Matrícula nº 18046, Docente II**, relatando sua conduta.

A Comissão de Processos Administrativo Disciplinar Sumário, *in casu*, preservando a dignidade do servidor e acreditando na solução administrativa, solicitou sua intimação por telegrama, e por edital de citação e intimação publicado no Boletim Oficial do Município nº 1768 de 11 de outubro de 2023, para que fosse apresentada sua defesa escrita observando o princípio do contraditório e da ampla defesa.

O servidor do caso em tela, tomou posse no cargo de Docente II, na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis no dia 17 de novembro de 2008, com jornada semanal de 20 horas.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário **decidiu pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar** em epígrafe, pelos motivos acima expostos.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2024.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 267/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 003/2024/SUPJ** ao Contrato nº **267/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das praças: Praça Sebastião Felício – Monte Castelo, Praça Juiz Saragoza – Balneário, e Praça da Bíblia - Balneário, no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30(trinta)** dias, tendo início em **13/04/2024** e término em **12/05/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls. 474 a 475** do Processo Administrativo nº **2022034644**, datado de **14/09/2022**.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

CLAUDIA PEREIRA CURCINO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS (INTERINA)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024/

SUPJ ao CONTRATO N° 182/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo n° 003/2024/SUPJ** ao Contrato n° **182/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para o serviço de revitalização da ciclovia e construção de guarda-corpo a margem do Rio Japuíba – Referência: Rua Japoranga até a Rua Prefeito João Gregório Galindo no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta)** dias, tendo início em **12/04/2024** e término em **10/06/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2° da Lei n° 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls. 1245** do Processo Administrativo n° **2023009428**, datado de **13/03/2023**.

DATA DA ASSINATURA: **09/04/2024**

ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2024.

CLAUDIA PEREIRA CURCINO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS (INTERINA)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 003/2024/SUPJ ao CONTRATO N° 215/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo n° 003/2024/SUPJ** ao Contrato n° **215/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das praças: Isair Rubim da Silva – Parque Mambucaba, Praça Pascoal Neve Gullo – Morro do Peres, e praça Amaral Peixoto – Centro, no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta)** dias, tendo início em **14/04/2024** e término em **12/06/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2° da Lei n° 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls **815** do Processo Administrativo n° **2022034649**, datado de **14/09/2022**.

DATA DA ASSINATURA: **09/04/2024**

ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2024.

CLAUDIA PEREIRA CURCINO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS (INTERINA)

TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 024/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho N° 173/SEJIN/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, doravante designado, simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, n°186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pela Secretária Executiva Interina de Gestão Educacional, **Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**, Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade n° 08.555.183-6 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob n° 008.XXX.XXX-09, com competência delegada através da Portaria Municipal n° 740, de 30 de dezembro de 2020, e do outro lado a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTD**, situada na Calçada Canopo, n° 11, 2° andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.340.639/0001-30, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RENATA NUNES FERREIRA**, cédula de identidade n° 485370104 SSP SP e inscrita no CPF sob o n° 371.XXX.XXX-40, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO N° 002 ao CONTRATO N° 024/2023**, na forma do **Art.65, inciso I, da Lei n° 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO o acréscimo quantitativo de 8,18% (oito inteiros e dezoito centésimos por cento) do Contrato nº 024/2023 de contratação de empresa facilitadora de solução tecnológica para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos ou tecnologia similar, denominado “Cartão Educação” para execução dos Programas Material Escolar, Uniforme Escolar e Programa Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico, com suporte, assistência técnica e atendimento aos beneficiários dos Programas, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 173/SEJIN/2024, de 06/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acréscimo financeiro de 8,18% ao contrato proveniente do ajuste de natureza quantitativa mencionado na cláusula primeira, terá vigência a contar da data de assinatura deste termo aditivo.

O aditamento quantitativo corresponde a R\$ 2.205.324,91 (dois milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) ao valor total do contrato, fruto das readequações no projeto inicial que consubstanciou o referido instrumento, atualizando o valor global do contrato para R\$ 30.840.911,42 (trinta milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20240470 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 14.2541.33903999. Vínculo: 15001001, Empenho nº 1582, de 07/02/2024, no valor de R\$ 330.012,53 (trezentos e trinta mil, doze reais e cinquenta e três centavos).

Ficha nº 20240472 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 14.2543.33903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1583, de 07/02/2024, no valor de R\$ 389.681,17 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

Ficha nº 20240471 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 14.2542.33903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1584, de 07/02/2024, no valor de R\$ 342.408,14 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e quatorze centavos).

Ficha nº 20240473 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02

14.2544.33903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1585, de 07/02/2024, no valor de R\$ 411.424,95 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Ficha nº 20240405 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 14.2541.33903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1586, de 07/02/2024, no valor de R\$ R\$ 1.171.006,52 (um milhão, cento e setenta e um mil, seis reais e cinquenta e dois centavos).

Ficha nº 20240406 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.021 4.2543.33903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1587, de 07/02/2024, no valor de R\$ 1.554.818,73 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e três centavos).

Ficha nº 20242438 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 14.2544.33903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1589, de 07/02/2024, no valor de R\$ 39.998,32 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

Ficha nº 20240535 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.02 14.2541.33903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1588, de 07/02/2024, no valor de R\$ 65.075,72 (sessenta e cinco mil, setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Ficha nº 20240409 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.021 214.2771.33903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1590, de 07/02/2024, no valor de R\$ 380.875,21 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retro-mencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA e testemunhas.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

RENATA NUNES FERREIRA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2023/SSA

AO CONTRATO 098/2022/SSA

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula sexta do Contrato nº 098/2022/SSA, do processo administrativo nº 2021020377, declaro que o Contrato nº 098/2022/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER, para atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, terá seu valor total estimado alterado financeiramente em R\$ 105.728,33 (cento e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), conforme nova Tabela de Exame Diagnóstico em Ultrassonografia com Doppler Colorido de Vasos, reajustada através do Decreto Municipal nº 13.226 de 19 de outubro de 2023, a contar de 19/10/2023. Deste modo, o valor total estimado do contrato que era de R\$ 589.160,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e cento e sessenta reais), passa a ser de R\$ 694.888,33 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme cálculo às fls. 564 do Processo Administrativo 2021020377, que fazemos a juntar ao presente.

Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

Valor do Apostilamento: R\$ 105.728,33 (cento e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

Autorização de Despesa: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.15001002; Ficha nº 20231691; Nota de Empenho nº 1709, de 29/12/2023, no valor de 55.326,97.

ANGRA DOS REIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

GILCELHA RODRIGUES DE OLIVEIRA

JVA SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: IRACEMA TENORIO DE MORAIS

Ato: Portaria nº 002/2022/ANGRAPREV

Data: 12/01/2022

Validade: 19/12/2021

Publicação: 12/01/2022

Considerando a aplicação da parcela denominada “adicional de produtividade fiscal”, no percentual de 200%, na revisão no cálculo dos proventos de pensão, nos termos do entendimento firmado no Parecer nº 17/2023-EH, 0nos autos do Processo Administrativo nº 2023046126, de 21/11/2023, ficam refixados os Proventos de Pensão por Morte a **IRACEMA TENORIO DE MORAIS**, beneficiária do servidor, **Cândido Pimenta de Moraes Filho**, matrícula nº 50001376, Agente Fiscal de Urbanismo, publicada através da Portaria nº 002/2022/ANGRAPREV de 12 de janeiro de 2022, publicado em 12 de janeiro de 2022, com validade a partir de 19 de dezembro de 2021, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 40, § 7º, Inciso I, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23, Inciso I, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 c/c com o art. 31 da Lei Complementar 014 de 21 de Dezembro de 2021 e Portaria SEPRT/ME nº 477/2021 do Ministério da Economia) **R\$ 21.039,53**

ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA Nº

189/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, e a ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo e supressão de itens contratados e inclusão de novos itens, com respectivo acréscimo financeiro do **Contrato nº 189/2022/SSA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESF CAMPO BELO – ANGRA DOS REIS/RJ.**

ACRÉSCIMO E VALOR: O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 64.593,08 (sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa e três reais e oito centavos), cuja composição encontra-se especificada às fls. 1498 a 1507 do Processo nº 2021027262. Tal acréscimo corresponde a 5,41% (cinco inteiros e quarenta e um centésimo por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 1.194.259,67 (um milhão e cento e noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) passa a ser de R\$ 1.258.852,75 (um milhão e duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.1 0.301.0183.2225.449051.16350000, Ficha nº 20241766, Nota de Empenho nº 663, de 19/03/24, no valor de R\$ 64.593,08 (sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa e três reais e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea “b” c/c seu §1º, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 1553, e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 013/2024/SSA.CTADM, de 07/03/2023, às fls. 1525/1526, constantes do Processo Administrativo nº 2021027262.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS LTDA.

TERMO ADITIVO 001/2024 – 2º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº: 001/2022

OBJETO: Prestação de serviço de Consultoria Técnica Previdenciária junto ao órgão gestor no âmbito de apoio e manutenção das ações voltadas à Certificação no Programa Pró-Gestão – RPPS e a preparação do AngraPrev para o processo de Recertificação Institucional.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 24.2401.04.122.0204.2173.33903501.18001111 e ficha 20241333, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 132/2024 no valor de R\$ 73.666,67 (Setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 11 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizada pelo Diretor-Presidente do ANGRAPEV – Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 101/2024, constante no Processo Administrativo nº 2021017780.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

P O R T A R I A Nº 069/2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2022014659,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252**, para exercer a gestão do Contrato Nº 003/2022 Processo Nº 2022014659 celebrado entre Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV e VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados, voltados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, contemplando a elaboração de relatórios de avaliação atuarial, parecer atuarial, estudo de aderência e convergência das hipóteses atuariais e acompanhamento atuarial dos respectivos planos de benefícios.

Art. 2º. Designar o servidor **JEDIAEL SOUZA ESTODUTO, matrícula nº 70013844**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **RENALDO DE SOUSA, matrícula nº 70010946**, como membro titular para exercer a fiscalização do referido contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 9 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 070/2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024006450 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 20 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedida a pensão por morte à **JOANA VERA DA SILVA FIRMINO**, beneficiária do servidor Pedro Paulo Cândido Firmino, Artífice I, Matr.50000226, com fundamento no artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100%(cem por cento), com base no Artigo 10, Inciso III, da Lei nº 4.288, 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 071/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024006707 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 21 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedida a pensão por morte à **LERCINDA BRAZ DO NASCIMENTO**, beneficiária do servidor Nataniel Ramos do Nascimento Braz, Artífice II, Matr.50000204, conforme Artigo 11, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 50%(cinquenta por cento), com base no Artigo 10, Inciso I, da Lei nº 4.288, 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f”, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 072/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Adminis-

trativo nº 2024005549 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 08 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedida a pensão por morte à **RIELZA DO NASCIMENTO**, beneficiária do servidor Nataniel Ramos do Nascimento Braz, Artífice II, Matr.50000204, conforme Artigo 11, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 50%(cinquenta por cento), com base no Artigo 10, Inciso II, da Lei nº 4.288, 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 15, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 073/2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024001935 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 15 de Janeiro de 2024,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedida a pensão por morte à **MARIA RITA RIBEIRO RODRIGUES SANTIAGO**, beneficiária do servidor Paulo Ricardo Santiago, Motorista, Matr.11.078, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100%(cem por cento), com base no Artigo 10, Inciso IV, da Lei nº 4.288, 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso I, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 074/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024010641 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 18 de Março de 2024,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor **GLAUTER PORTO DE SOUZA BARROS**, Agente Administrativo, Matrícula 3.129, Referência 204, Padrão “M”, do Grupo Funcional da Administração, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 059/2024/ANGRAPREV, deste Instituto Previdenciário, de 10/04/2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 10/04/2025, edição nº 1871, página 13:

Onde se lê:

“() Designar o servidor VICTOR HUGOR PEREIRA DE ABREU”

Leia-se:

“()..... Designar o servidor VICTOR HUGO PEREIRA DE ABREU.”

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da Portaria de Designação de Gestores do Processo de Despesa nº 2024011507 nº 060/2024, deste Instituto Previdenciário, de 05/04/2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 05/04/2024, edição nº 1868, página 060:

Onde se lê:

“() NOS AUTOS DO PROCESSO DE DESPESA Nº 2024008279...”

Leia-se:

“() NOS AUTOS DO PROCESSO DE DESPESA Nº 2024011507 ”

Onde se lê:

“() MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2024 ... ”

Leia-se:

“() MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2024 ”

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 065/2024/ANGRAPREV, deste Instituto Previdenciário, de 09/04/2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 10/04/2025, edição nº 1871, página 14:

Onde se lê:

“() Designar o servidor VICTOR HUGO PEREIRA DE ABREU, matrícula 2500265, em SUBSTITUIÇÃO ”

Leia-se:

“()..... Designar o servidor JEDIAEL SOUZA ESTODUTO, matrícula 70013844, em SUBSTITUIÇÃO....”

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA, SPLIT E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESSES EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Marca
01	Ar-condicionado split de 9000 btu	Unid.	07	57,95	4.867,80	Midea
02	Ar-condicionado split de 12000 btu	Unid.	08	77,84	7.472,64	Midea
03	Ar-condicionado split de 18000 btu	Unid.	15	119,23	21.461,40	Midea
04	Ar-condicionado split de 24000 btu	Unid.	20	152,00	36.480,00	Midea
06	Ar-condicionado split de 36000 btu	Unid.	09	227,40	24.559,20	Midea
17	Instalação de aparelho de ar condicionado do tipo split, qualquer capacidade, incluindo linhas de cobre, devidamente isoladas conforme especificações dos fabricantes, com comprimento de até 5 metros. Toda tubulação e fiação deve correr por canaleta compatível com o volume dos mesmos. Devem ser rigorosamente ser observados além das normas de instalação do fabricante do produto expressas no manual, as relativas a ligação elétrica (NBR5410) e de refrigeração (NBR6675), para execução do serviço. Garantia de instalação de 2 anos.	Serv.	59	336,07	19.828,13	Serviço

PRAZO: O prazo de contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor estimado de R\$ 114.669,17 (cento e quatorze mil e seiscentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de Trabalho: 27.2701.10.302.0129.2216.339039; Fonte: 16000000, Ficha: 20241882 e Nota de Empenho n° 518, de 05/02/2024, no valor de R\$ 85.620,38 (oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos); Programa de Trabalho: 27.27

01.10.302.0129.2216.339039; Fonte: 16000000, Ficha: 20241882 e Nota de Empenho n° 519, de 05/02/2024, no valor de R\$ 19.828,13 (dezenove mil e oitocentos e vinte e oito reais e treze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal n° 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde através do Formulário de Solicitação de Empenho n° 088/2024/SSA.SES às fls. 53 e 54, e no Termo de Adesão n° 001/2024/SSA à Ata de Registro de Preços n° 041/2023 às fls. 148 e 148v, constantes do Processo Administrativo n° 2024004812.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N° 8.666/93

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 001/2024/SSA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, e a empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 041/2023 da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, celebrada através do Pregão Presencial n° 070/2022, Processo administrativo n°

2022035995, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA, SPLIT E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESSES EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, com validade de 12 (meses) meses, contados a partir da assinatura da Ata supramencionada, ocorrida no dia 07/02/2023.

DA ADESÃO: A SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 041/2023, celebrada através do Pregão Presencial nº 070/2022 – DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preço, especificação e quantitativo, abaixo discriminados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Marca
01	Ar-condicionado split de 9000 btu	Unid.	07	57,95	4.867,80	Midea
02	Ar-condicionado split de 12000 btu	Unid.	08	77,84	7.472,64	Midea
03	Ar-condicionado split de 18000 btu	Unid.	15	119,23	21.461,40	Midea
04	Ar-condicionado split de 24000 btu	Unid.	20	152,00	36.480,00	Midea
06	Ar-condicionado split de 36000 btu	Unid.	09	227,40	24.559,20	Midea
17	Instalação de aparelho de ar condicionado do tipo split, qualquer capacidade, incluindo linhas de cobre, devidamente isoladas conforme especificações dos fabricantes, com comprimento de até 5 metros. Toda tubulação e fiação deve correr por canaleta compatível com o volume dos mesmos. Devem ser rigorosamente ser observados além das normas de instalação do fabricante do produto expressas no manual, as relativas a ligação elétrica (NBR5410) e de refrigeração (NBR6675), para execução do serviço. Garantia de instalação de 2 anos.	Serv.	59	336,07	19.828,13	Serviço
				TOTAL = R\$ 114.669,17		

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, bem como pelo Art. 22, do Decreto Municipal Nº 9.829/2015.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo Administrativo nº 2024004812.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL
MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA – PNMMA
(PARQUE DA CIDADE)**

EDITAL Nº 001/2024

Edital de chamamento público de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica – PNMMA.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis-IMAAR, no uso de suas

atribuições legais, com fundamentos na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, e seu decreto regulamentador nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e considerando o Decreto Municipal nº 10.760 de 26 de dezembro de 2017, que cria o Parque Natural Municipal da Mata Atlântica – PNMMA e o Decreto Municipal nº 11.242, de 18 de Março de 2019; torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital de chamamento público para eleição de conselheiros representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica - PNMMA, para o biênio **2024/2026**, cujas normas são regidas no presente edital.

I. DAS VAGAS

Art. 1º A constituição do Conselho será formada por representantes setoriais, totalizando 08 (oito) entidades, distribuídos na forma abaixo:

- 02 (dois) representantes de associações de moradores;
- 01 (um) representante do setor de turismo;
- 01 (um) representantes de entidade de profissionais que atuam no setor de construção civil;
- 01 (um) representante da academia de ensino;
- 01 (um) representante de entidade ambientalista;
- 01 (um) representante de associação esportiva;
- 01 (um) representante das instituições de ensino em turismo e dos guias de turismo.

II. DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º – O pedido de credenciamento de representantes deverá ser realizado na sede da Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR (Rua do Comércio, nº 17, Centro, Angra dos Reis) de 10h às 16h, ou mediante o envio dos documentos em formato *.pdf* para o e-mail imaar.supma@angra.rj.gov.br, entre os dias 12 de Abril a 29 de Abril.

§1º Para se habilitarem a participar deste processo, as organizações da sociedade civil deverão encaminhar por ofício (anexo II) a Ficha de Inscrição (anexo I) e cópias de seus atos constitutivos, além da ata da reunião de eleição e posse da atual diretoria.

§2º Para serem habilitadas as entidades da sociedade civil deverão ter atuação na área de abrangência do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica ou nos bairros circunvizinhos da área.

§3º O segmento associação de moradores é destinado aos bairros limítrofes à área de abrangência do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica.

§4º O segmento do setor de turismo é destinado à associação comprovadamente atuante no setor turístico, com associados do meio de hospedagem e/ou agência de turismo.

§5º O segmento entidade de profissionais que atual no setor de construção civil é destinado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), Instituto de Arquitetos e Urbanistas de Angra dos Reis (IAU) e Associação dos Engenheiros de Angra dos Reis (ASSEAR).

§6º O segmento academia de ensino é destinado às universidades de ensino superior em funcionamento no município de Angra dos Reis.

§7º O segmento entidade ambientalista é destinado às instituições que promovam a defesa ambiental no município, e ter comprovadamente atuação na área de abrangência do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica.

§8º O segmento associação esportiva é destinado às associações e/ou grupos esportivos atuantes na área de abrangência do parque.

§9º O segmento instituições de ensino em turismo e dos guias de turismo é destinado às instituições de ensino que promovam ensino em turismo ou profissionais com formação em Guia de Turismo, que possuam carteira de guia de turismo, válida, emitida pelo Ministério do Turismo.

III. DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º – O processo de eleição será realizado no dia 21 de Maio 2024, às 10 horas, na sala de reuniões da sede do IMAAR (Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis) localizado na Rua do Comércio, nº 17, Centro, Angra dos Reis - CEP: 23.900-560 - Telefone: (24) 3368-4435.

Art. 4º – Participarão do processo de eleição, os candidatos com suas inscrições aprovadas.

Art. 5º – O processo de composição do conselho será presidido pela comissão de acompanhamento a ser criada pelo IMAAR.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de acompanhamento criada pelo IMAAR.

CALENDÁRIO	
INSCRIÇÕES:	12 de Abril a 29 de Abril de 2024.
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:	até 30 de Abril.
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:	01 de Maio a 06 de Maio.
RESULTADO DO RECURSO E DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS:	até 14 de Maio.
ELEIÇÃO:	21 de Maio de 2024.

Anexos:

- I. Ficha de Inscrição para Processo Eleitoral
- II. Modelo de Ofício / Carta

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

FILLIPHE MOTA DE CARVALHO
PRESIDENTE CONSELHO GESTOR PNMMA - INSTITUTO
MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

ANEXO I - CARTA DE INTENÇÃO

Dados da Instituição			
Nome:		CNPJ:	
Endereço:		CEP:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
Telefone:		E-mail:	
Setor da Instituição:		() Entidades Acadêmicas	
() Gestores e administradores		() ONG ou OSCIP	
() Movimentos Sociais		() Entidade Classe	
() Segmento de Turismo		() Outros: _____	
Objetivos da Instituição:			

Qual a relação entre a instrtuição e a Unidade de Conservação?			

Por que quer ser membro do Conselho?			

Dados do Representante Titular			
Nome do Representante da Instituição:		CPF:	
Endereço:		CEP:	
Bairro:	Profissão:		
Telefone:	E-mail:		
Local, Data:	Ass. do Interessado:		
Dados do Suplente			
Nome do Suplente:		CPF:	
Endereço:		CEP:	
Bairro:	Profissão:		
Telefone:	E-mail:		
Local, Data:	Ass. do Interessado:		

ANEXO II – MODELO DE OFÍCIO

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2024.

Assunto: Inscrição no para Preenchimento das vagas do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica - PNMMA.

Prezados Senhores,

Venho por meio desta encaminhar a documentação indicada no Edital de Convocação do Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica-PNMMA, Biênio 2024 - 2026, apresentando o interesse da _____ (nome da entidade) em participar deste Conselho na categoria _____ (nome da categoria) do segmento Sociedade Civil.

Para tanto, e conforme ficha de inscrição anexa, indicamos o(a) Srs(a). _____

(nome dos representantes - titular e suplente) para representar esta entidade junto ao Conselho.

Atenciosamente,

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Solicitação: _____

ARGUMENTAÇÃO

Local e Data: _____

Assinatura

Nome por extenso

Nº do RG ou CPF do responsável

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS
PORTARIA Nº 004/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 426/2019, de 08 de maio de 2019, publicada em 08 de maio de 2019, na edição 1028 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Millene Azevedo da Silva, Matrícula nº 3400030, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo nº 001/2024 – processo nº 2023022321, celebrado entre o INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e a empresa EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 11.466.953/0001-66.

Art. 2º Designar a servidora Marielle de Jesus Martins, Matrícula nº 3400034, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar o servidor Fillipe Mota de Carvalho, Matrícula nº 17399 e CPF, gestor do contrato acima descrito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2024

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – INTERINO

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2024/SCP

Processo nº 2024004750, o Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de um palco móvel, sobre rodas, de médio porte, portátil, de no

mínimo 3m X 4m contendo toda infraestrutura de som e iluminação, bem como cobertura e acomodação para plateia, para atender as atividades culturais nos bairros da cidade.

2º – FAVORECIDO: LUCIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA, CNPJ 17.143.073/0001-35.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, em cada evento, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: A ser informada na Ordem de Serviço.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, fl. 63.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20240805, Dotação nº 20.20 22.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Empenho nº 2196.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024004750, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de LUCIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA, CNPJ 17.143.073/0001-35, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024/SFI

O Sr. Secretário de Finanças, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Controle Interno na Prática LTDA, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 008/2024/SFI e embasado no Parecer Jurídico nº 361/2024 – Mariana Reis da Glória – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024012796.

II – CREDOR: Controle Interno na prática Ltda.

III – CNPJ: 48.725.098/0001-70.

IV – ENDEREÇO: Avenida Visconde de Guarapuava, 2305, Apto 806, Andar 08, Cond American Towers, Bloco Ed Philadelphia Tow, Centro, Curitiba/PR - CEP 80.010-100.

V – OBJETO: A inscrição da Diretora do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis, a servidora Luciana Fernandes e Silva, matrícula nº 18.045, no I Seminário de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos dias 09/04 à 12/04/2024, em Curitiba – PR.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais).

VII – DO PRAZO: O prazo será de 04 dias.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa nas folhas 17 e 18.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta da empresa, folha 10.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será em parcela única.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024012796.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240262, Dotação Orçamentária nº 20.2006.04.129.0204.2002.33903999 e Empenho nº 2217.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024012796, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Controle Interno na prática Ltda, CNPJ: 48.725.098/0001-70, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea "f", todos do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 08 DE ABRIL DE 2024.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ERRATA

Na publicação do Extrato de Instrumento Contratual do Contrato nº 096/2024 de 09/04/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1871 de 10/04/2024, página 18.

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2157.33903615.15730000

Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2157.33903615.15500000

Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2157.33903615.15000000

Para o corrente exercício de 2024, as despesas correrão por conta do empenho nº 2222, de 09/04/2024, no valor de R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), Ficha nº 20242810.

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2157.33903615.1
5730000

Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2157.33903910.1
5730000

Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2157.33903910.1
5500000

Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2157.33903910.1
5000000

Para o corrente exercício de 2024, as despesas correrão por conta do empenho nº 2222, de 09/04/2024, no valor de R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), Ficha nº 20242810.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ERRATA

Na publicação do Extrato de Instrumento Contratual do Termo Aditivo 004 ao Contrato nº 031/2019 de 08/04/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1871 de 10/04/2024, página 4.

Onde se lê:

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 02/04/2024 e término em 01/07/2024.

Leia-se:

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 3 (três) meses, tendo início em 02/04/2024 e término em 01/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO 90008/2024/SSA**PROCESSO Nº 2023034483**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE REAGENTES, CARTELAS PARA IMUNO-HEMATOLOGIA, BOLSAS PARA COLETA DE SANGUE, FILTRO DE LEUCÓCITOS, MICROCUVETAS, TUBOS E OUTROS MATERIAIS, DE USO CONTÍNUO NAS ROTINAS DE COLETA, PROCESSAMENTO E TRANSFUSÃO DE SANGUE, DE USO CONTÍNUO, PARA ATENDER O HEMONÚCLEO COSTA VERDE

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/04/2024 – 10:00 Hrs

LOCAL: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - AVENIDA ALMIRANTE MACHADO PORTELA, 85 – SALA 203 – BALNEÁRIO – ANGRA DOS REIS – RJ

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

RAFAEL SANTOS JORDÃO

PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**ADIADO SINE DIE****PROCESSO Nº 2023020596**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM CONDUTOR (retroscavadeiras, caminhões basculantes, caminhão Munck.

O Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto vem, através do Pregoeiro, tornar público que a sessão do

Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 16/04/2024, às 09:30 horas, encontra-se adiada “SINE DIE” por determinação do Presidente desta Autarquia.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024

FÁBIO SACRAMENTO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

PORTARIA Nº 55/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 038/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 226/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA** homologada em 15 de setembro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora CAMILA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 21804, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços 226/2023, processo nº 2023018458, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Materiais Permanentes), contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia.

Art. 2º. Fica designado o servidor RAPHAEL CARLOS PESSANHA DO ROSÁRIO, matrícula 17384 para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata e, a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17665, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em data retroativa, produzindo efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e **EFFLUENS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviço nº 010/2022**, conforme manifestação na folha nº 2450 do processo nº 2022031523.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de **30 (trinta) dias**, tendo **início em 16/04/2024** e **término em 15/05/2024**.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente nos Autos do Processo Administrativo nº 2022031523, fls 2459

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 12 de abril de 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2846/2024

AUTUADO: CARLOS EDUARDO GUERRA DE MENDONÇA
Endereço: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 66 – PARQUE PEREQUÊ
Matrícula: 12225-4

DATA DA AUTUAÇÃO: 27/03/2024

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XXV.**

ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2024.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO N° 4963/2024

Notificado: CONDOMÍNIO REFÚGIO DO CORSÁRIO
Endereço: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO,
1953/1882 - BONFIM
Matrícula: 58056-2

NOTIFICAÇÃO: PROVIDENCIAR CAIXA DE GORDURA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO ESTABELECIMENTO DE ACORDO COM OS PADRÕES DO SAAE, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 – ART. 184, OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

Data da Notificação: 25/03/2024

ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2024.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO N° 2804/2024

AUTUADO: IATE CLUBE AQUIDABÁ
Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 299 –
CLUBE - PRAIA DO ANIL
Matrícula: 800352-1

DATA DA AUTUAÇÃO: 10/04/2024

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA

PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: RETIRADA DO HIDRÔMETRO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM IV.**

ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2024.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO N° 4967/2024

Notificado: IATE CLUBE AQUIDABÁ
Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 299, CLUBE, PRAIA DO ANIL
Matrícula: 800352-1

NOTIFICAÇÃO: REPARAR OU SUBSTITUIR AS INSTALAÇÕES INTERNAS DEFEITUOSAS DA REDE DE ESGOTO, AFIM DE SANAR OS PROBLEMAS COM VAZAMENTOS SENDO LANÇADOS IN NATURA, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003, ART.: 184. OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

Data da Notificação: 02/04/2024

ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2024.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO N° 4863/2024

Notificado: JOÃO DOS SANTOS BATISTA
Endereço: AVENIDA MARQUÊS DE LEÃO, 278 – COSTEIR

RINHA - CENTRO

Matrícula: 2761130-2

NOTIFICAÇÃO: CONSTRUIR SISTEMA DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO E REPARAR OU SUBSTITUIR CAIXA DE GORDURA COM DIMENSÕES QUE ATENDAM O USO DO IMÓVEL, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003, OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

Data da Notificação: 04/04/2024

ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2024.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

NOTIFICAÇÃO N° 4968/2024

Notificado: JUSCELINO JOAQUIM ALVES

Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ, 1247 – PARQUE BELÉM

Matrícula: 15494-6

NOTIFICAÇÃO: CESSAR O DESPESO DE ÁGUAS SERVIDAS NA VIA PÚBLICA

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 – ART. 30, OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

Data da Notificação: 02/04/2024

ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2024.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2849/2024

AUTUADO: MARIA DA LUZ PINTO

Endereço: TRAVESSA VILLAGE COSTA VERDE, 141 – PARQUE MAMBUCABA

Matrícula: 43838-3

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/04/2024

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XXV**.

ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2024.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

NOTIFICAÇÃO N° 4950/2024

Notificado: PAULO JOSÉ CORREA

Endereço: RUA MORADA DO AREAL, 99 - AREAL

Matrícula: 2761649-5

NOTIFICAÇÃO: CESSAR O DESPEJO DE ÁGUA SERVIDAS NA VIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 – ART. 30, OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

Data da Notificação: 09/04/2024

ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2024.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2850/2024

AUTUADO: RESTAURANTE VERDEMAIS LTDA

Endereço: RUA JÚLIO MARIA, 22 - CENTRO

Matrícula: 799804-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 10/04/2024

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XXV.**

ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2024.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2848/2024

AUTUADO: RONI QUEIROZ DIAS E OUTRO

Endereço: RUA PROFESSOR LIMA, 160 – LOJA A – CACAU SHOW – CENTRO

Matrícula: 1213798-7

DATA DA AUTUAÇÃO: 04/04/2024

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PU-

BLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XXV.**

ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2024.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ELETRÔNICA Nº 90.005/2024

PROCESSO Nº 2023041528

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Agente de Contratação, tornar público que a sessão da Concorrência Pública Eletrônica referenciada, prevista para o dia 29/04/2024 às 09:00 horas, encontra-se adiada “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

P O R T A R I A Nº 507/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o servidor não entrou em exercício no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 14, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 14, e no inciso II, do parágrafo único, do art. 30, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, bem como os termos do Memorando nº 0199/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **DIEGO LOURENÇO ROSENDO**, do cargo de Docente I, Matrícula 31064, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, tendo em vista que o servidor não entrou em exercício no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 14, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 510/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 037/PGM/2024, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 08 de abril de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR ROBERTA KELLY LOURENCO MORGADO, matrícula 24386, para o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Estudos Jurídicos, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 03 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

P O R T A R I A N° 511/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício NI IMAAR/DALOG nº 154/2024, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 12 de abril de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR GILBERTO DE ASSIS XAVIER, matrícula 2624, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Assistente de Recursos Humanos, do Departamento de Administração, Logística e Gestão de Pessoal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, no período de 15 de abril a 13 de julho de 2024, durante a licença prêmio da titular, Amarliana Elaine Alvaro Raymundo, matrícula 10680.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

P O R T A R I A N° 512/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.455, de 21 de março, de 2024, que cria o Comitê Municipal do Plano Municipal de Redução de Riscos, no âmbito do Município de Angra dos Reis/RJ, com o objetivo de planejar, monitorar, acompanhar e apoiar a elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR);

CONSIDERANDO os termos do Memorando SPDC nº 49/2024, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 11 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados para responder pela coordenação e elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR, os seguintes servidores da Secretaria de Proteção e Defesa Civil:

- Coordenador de Geotecnia: PEDRO FRANÇA MAGALHÃES, matrícula 14354;
- Coordenadora de Geologia: SUZANA CRISTINA DE MOURA, matrícula 29240;
- Coordenador de Engenharia: ALEXANDRE MILCZANOWSKI RIBEIRO, matrícula 11752;
- Coordenador de Geoprocessamento: MAYKON DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 11757.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DECRETO N° 13.471, DE 04 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 59.260.898,29 (cinquenta e nove milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 15000000 – R\$ 38.760.898,29** (trinta e oito milhões, setecentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos); **RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – Fonte: 15001001 – R\$ 12.500.000,00** (doze milhões e quinhentos mil reais) e **RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE – Fonte: 15001002 – R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2017 04 122 0204 2157 33903615 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	108.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2717 33903978 15000000		1.700.000,00
2024 20 2020 04 122 0225 2682 33904011 15000000		500.000,00
2024 20 2020 15 451 0220 1013 44905199 15000000		4.000.000,00
2024 26 2601 08 244 0231 2246 33903203 15000000		2.081.000,00
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903999 15000000		550.446,39
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000		18.304.164,45
2024 26 2601 08 244 0144 2509 33903979 15000000		1.430.000,00
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903979 15000000		1.600.000,00
2024 26 2601 08 244 0138 2248 33903953 15000000		81.000,00
2024 25 2501 17 512 0210 1671 44905199 15000000		1.300.000,00
2024 25 2501 17 512 0210 1672 44905199 15000000		6.000.000,00

2024 22 2201 15 695 0208 1678 44905199 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	876.151,77
2024 25 2501 17 512 0210 1154 44905191 15000000		230.135,68
2024 20 2012 12 361 0214 2356 33903024 15001001		980.000,00
2024 20 2012 12 367 0214 2356 33903024 15001001		162.611,48
2024 20 2012 12 361 0214 1474 33903965 15001001		77.156,00
2024 20 2012 12 365 0214 1474 33903965 15001001		125.097,90
2024 20 2012 12 361 0214 1474 33903026 15001001		892.565,04
2024 20 2012 12 365 0214 1474 33903026 15001001		8.255.403,33
2024 20 2012 12 361 0214 1474 33903016 15001001		321.453,04
2024 20 2012 12 365 0214 1474 33903016 15001001		379.360,71
2024 20 2012 12 361 0214 2356 44905210 15001001		572.976,00
2024 20 2012 12 365 0214 2356 44905210 15001001		243.376,50
2024 20 2012 12 365 0214 2356 33903024 15001001		490.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903905 15001002		8.000.000,00
TOTAL		59.260.898,29

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota -Parte do ICMS – Principal

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 31/03/2023	R\$ 118.575.689,90
Período de 01/04/2023 a 31/12/2023	R\$ 677.839.412,54
Período de 01/01/2024 a 31/03/2024	R\$ 199.932.814,60

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2024 a 31/03/2024	R\$ 199.932.814,60
Período de 01/01/2023 a 31/03/2023	R\$ 118.575.689,90
Taxa de Incremento	1,69

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação
--

Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.

Período de 01/04/2023 a 31/12/2023	R\$ 677.839.412,54	1,69	R\$ 1.142.918.432,19
------------------------------------	--------------------	------	----------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2024	R\$ 199.932.814,60
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 1.142.918.432,19
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024	R\$ 1.342.851.246,79
(-) Previsão Orçamentária 2024	R\$ 895.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 447.851.246,79
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 447.851.246,79

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº 13.474, DE 04 DE ABRIL DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 622.484,85 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 622.484,85 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903021 15000000	17.484,85	-
2024 20 2005 04 122 0204 2154 33903039 15000000	-	17.484,85
2024 27 2701 10 302 0129 2534 33903016 16020000	105.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0129 2534 44905247 16020000	-	5.000,00
2024 27 2701 10 302 0129 2534 44905241 16020000	-	100.000,00
2024 20 2025 15 451 0207 1521 44905199 17050000	500.000,00	-
2024 20 2025 15 451 0220 2069 33903024 17050000	-	500.000,00
TOTAL	622.484,85	622.484,85

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

16020000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da Covid-19 no Bojo da Ação 21C0

17050000 = Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

DECRETO Nº 13.477, DE 05 DE ABRIL DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.340.369,50 (um milhão, trezentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.340.369,50 (um milhão, trezentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	1.302,00	-
2024 27 2701 04 301 0204 2793 33900421 15000000	-	1.302,00
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	450.000,00	-
2024 32 3201 13 392 0219 3099 33504101 15000000	-	450.000,00
2024 20 2026 04 122 0204 2002 33914728 15000000	1.380,00	-
2024 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	1.380,00
2024 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15000000	600.000,00	-
2024 20 2002 04 122 0204 2005 33909103 15000000	-	600.000,00
2024 20 2012 12 361 0214 2356 33903979 15001001	70.000,00	-
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31911308 15001001	-	70.000,00
2024 33 3301 10 302 0228 2699 33903950 16000000	100.000,00	-
2024 33 3301 10 122 0204 2674 33903004 16000000	-	100.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2225 44905212 16350000	10.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2209 44905234 16350000	-	10.000,00
2024 20 2026 06 182 0204 2002 33903020 17000000	107.687,50	-
2024 20 2026 04 122 0204 1673 33909302 17000000	-	107.687,50
TOTAL	1.340.369,50	1.340.369,50

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

17000000 = Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS

SECRETÁRIA-EXECUTIVA HOSPITALAR

DECRETO N° 13.480, DE 05 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 552.027,92 (quinhentos e cinquenta e dois mil, vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 552.027,92 (quinhentos e cinquenta e dois mil, vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**, na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 3.214, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 10 305 0181 1674 33903950 16000000	1.7.1.3.50.3.1.60000.10	342.027,92
2024 27 2701 10 305 0180 1674 33903059 16000000		130.000,00
2024 27 2701 10 305 0180 1674 33903016 16000000		80.000,00
SUBTOTAL		552.027,92

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.481, DE 05 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 39.035,09 (trinta e nove mil, trinta e cinco reais e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 39.035,09 (trinta e nove mil, trinta e cinco reais e nove centavos)**, na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 844, DE 14 DE JULHO DE 2023

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 10 305 0180 1675 33903016 16000000	1.7.1.3.50.3.1.60000.11	19.517,55

2024 27 2701 10 305 0180 1675 33903299 16000000	1.7.1.3.50.3.1.60000.11	19.517,54
SUBTOTAL		39.035,09

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.482, DE 05 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 83.363,29 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 83.363,29 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)**, na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 3.288, DE 08 DE MARÇO DE 2024

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 10 305 0180 1676 33903016 16000000	1.7.1.3.50.3.1.60000.12	41.681,65
2024 27 2701 10 305 0180 1676 33903299 16000000		41.681,64
SUBTOTAL		83.363,29

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.483, DE 05 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 285.299,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 285.299,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais)**, na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 3.385, DE 19 DE MARÇO DE 2024

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 10 301 0183 1677 33903009 16000000	1.7.1.3.50.4.1.60000.2	285.299,00
SUBTOTAL		285.299,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.484, DE 08 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.439.285,52 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.439.285,52 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2019 04 122 0204 2002 33903099 15000000	1.380,00	-
2024 20 2019 23 695 0209 1487 33903059 15000000	-	1.380,00
2024 33 3301 10 302 0228 2691 33903036 16000000	400.000,00	-
2024 33 3301 10 302 0228 2696 33903950 16000000	-	400.000,00
2024 27 2701 10 302 0181 2152 33903096 16320000	10.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2152 33903036 16320000	123.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2152 33903917 16320000	33.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2152 33903999 16320000	15.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2152 33903950 16320000	-	181.000,00
2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903921 17040004	1.856.905,52	-
2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040004	-	1.856.905,52
TOTAL	2.439.285,52	2.439.285,52

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16320000 = Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS

SECRETÁRIA-EXECUTIVA HOSPITALAR

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DECRETO Nº 13.487, DE 08 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 17.622.076,20 (dezesete milhões, seiscentos e vinte e dois mil, setenta e seis reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 16210001 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - RESOLUÇÃO SES Nº 2772 DE 14/06/2022 – R\$ 17.622.076,20 (dezesete milhões, seiscentos e vinte e dois mil, setenta e seis reais e vinte centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2024 33 3301 10 302 0228 1413 44905191 16210001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual - Resolução SES Nº 2772 de 14/06/2022	7.889.150,55
2024 33 3301 10 302 0228 2699 44905208 16210001		9.732.925,65
TOTAL		17.622.076,20

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16210001 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual - Resolução SES Nº 2772 de 14/06/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS

SECRETÁRIA-EXECUTIVA HOSPITALAR

DECRETO Nº 13.492,
DE 11 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD), DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o art. 7º, inciso V, da Lei nº 4.065/2021, prevê que o Diretor- Presidente do ANGRAPREV integra o Conselho de Administração (CONSAD) na condição de membro nato e tendo em vista a nomeação de novo titular para o referido cargo, nos termos da Portaria nº 426/2024, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 206/2024/ANGRAPREV, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 10 de abril de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração (CONSAD) do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, para exercer o mandato até 11 de novembro de 2025, os seguintes membros:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD:

Diretor-Presidente do ANGRAPREV (Membro Nato): Renaldo de Sousa – Matrícula 10.946

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Mayara do Nascimento Rosa – Matrícula 19.491

Suplente: Victor Hugo Pereira de Abreu – Matrícula 2500265

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DECRETO Nº 13.493,
DE 12 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE – CMIE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 87 da Lei Orgânica do município, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SEL/APAES Nº47, da Assistência de Programas das Associações Esportivas, da Secretaria de Esporte e Lazer, datado de 10 de abril de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE - CMIE, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.173, de 04 de janeiro de 2019, os servidores abaixo relacionados, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente: TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO – Matrícula 30085 (nomeada pelo Decreto nº 13.250/2023)

Membros: DENISE MONTEIRO DA FONSECA MARTINS – Matrícula 4501473 (nomeada pelo Decreto nº 13.251/2023)
JOÃO GABRIEL DOS SANTOS XAVIER – Matrícula 30124

Suplentes: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA CORRÊA - Matrícula

cula 4501898

MARCELO DE SOUZA COUTINHO PEREIRA - Matrícula 20431

NICOLAS RIBEIRO GOMES DA SILVA - Matrícula 30081

Representantes da Secretaria de Finanças:

Titular: ELAINE FONTES AMORIM MACHADO - Matrícula 22368

Suplente: FLÁVIO SILVA DE SANTANA - Matrícula 26969

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CESSIONÁRIO: PLAZA MEDICAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a Autorização de Uso, o 3º andar do imóvel situado na Rua Dr. Coutinho, nº 84, o qual foi requisitado pelo Município através do Decreto nº 12.519/2022 e declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto nº 12.526/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento de 12 meses a contar da assinatura do referido termo.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado no Processo nº 2024011996

DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2024.

ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2024.

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPAL

AVISO

A Secretaria de Saúde do Município de Angra dos Reis torna público que a Instituição denominada ABRASOCIAL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA SERVIÇOS SOCIAIS, CNPJ: 23.891.159.0001.49, não atendeu ao disposto na Lei 4125/22, alterada pela Lei 4314/24, **NÃO ESTANDO APTA** a ser qualificada como Organização Social, por esta municipalidade.

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria de Saúde do Município de Angra dos Reis torna público que a Instituição denominada CEMPS – CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAIS, CNPJ: 19.071.461/0001-83, não atendeu ao disposto na Lei 4125/22, alterada pela Lei 4314/24, **NÃO ESTANDO APTA** a ser qualificada como Organização Social, por esta municipalidade.

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria de Saúde do Município de Angra dos Reis torna público que a Instituição denominada IBDSOCIAL - CNPJ: 05.843.874/0001-24, não atendeu ao disposto na Lei 4125/22, alterada pela Lei 4314/24, **NÃO ESTANDO APTA** a ser qualificada como Organização Social, por esta municipalidade.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria de Saúde do Município de Angra dos Reis torna público que a Instituição denominada, INSTITUTO SÃO MIGUEL AR-

CANJO, CNPJ: 29.816.118/0001-74, não atendeu ao disposto na Lei 4125/22, alterada pela Lei 4314/24, **NÃO ESTANDO APTA** a ser qualificada como Organização Social, por esta municipalidade.

ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria de Saúde do Município de Angra dos Reis torna público que a Instituição denominada INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC, CNPJ: 17.095.037/0001-43, não atendeu ao disposto na Lei 4125/22, alterada pela Lei 4314/24, **NÃO ESTANDO APTA** a ser qualificada como Organização Social, por esta municipalidade.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria de Saúde do Município de Angra dos Reis torna público que a Instituição denominada INSTITUTO PADRE LEISING, CNPJ: 17.095.037/0001-43, não atendeu ao disposto na Lei 4125/22, alterada pela Lei 4314/24, **NÃO ESTANDO APTA** a ser qualificada como Organização Social, por esta municipalidade.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria de Saúde do Município de Angra dos Reis torna público que a Instituição denominada ASSOCIAÇÃO DE BENE-MERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, CNPJ: 52.941.614/0001-71, não atende ao disposto na Lei 4125/22, alterada pela Lei 4314/24, **NÃO ESTANDO APTA** a ser qualificada como Organização Social, por esta municipalidade.

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria de Saúde do Município de Angra dos Reis torna público que a Instituição denominada ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS – INSTITUTO MARIE PIERRE DE SAÚDE, CNPJ: 14.812.333/0001-20, não atendeu ao disposto na Lei 4125/22, alterada pela Lei 4314/24, **NÃO ESTANDO APTA** a ser qualificada como Organização Social, por esta municipalidade.

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria de Saúde do Município de Angra dos Reis torna público que a Instituição denominada INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, CNPJ: 03.893.350/0001-12, atendeu ao disposto na Lei 4125/22, alterada pela Lei 4314/24, estando **APTA** a ser qualificada como Organização Social, por esta municipalidade.

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria de Saúde do Município de Angra dos Reis torna público que a Instituição denominada, ANAESP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO, CNPJ: 02.954.994/0001-00, atende ao disposto na Lei 4125/22, alterada pela Lei 4314/24, estando **APTA** a ser qualificada como Organização Social, por esta municipalidade.

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria de Saúde do Município de Angra dos Reis torna público que a Instituição denominada INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, CNPJ: 24.006.302/0004-88, atende ao disposto na Lei 4125/22, alterada pela Lei 4314/24, estando **APTA** a ser qualificada como Organização Social, por esta municipalidade.

ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria de Saúde do Município de Angra dos Reis torna público que a Instituição denominada INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA – IGA, CNPJ: 21.355.608/0001-09, atende ao disposto na Lei 4125/22, alterada pela Lei 4314/24, estando **APTA** a ser qualificada como Organização Social, por esta municipalidade.

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria de Saúde do Município de Angra dos Reis torna público que a Instituição denominada INSTITUTO BENEFICENTE FLEMING, CNPJ: 03.416.183/0001-19, atende ao disposto na Lei 4125/22, alterada pela Lei 4314/24, estando **APTA** a ser qualificada como Organização Social, por esta municipalidade.

ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria de Saúde do Município de Angra dos Reis torna público que a Instituição denominada HOSPITAL MAHATMA GANDHI, CNPJ: 47.078.019/0001-14, atende ao disposto na Lei 4125/22, alterada pela Lei 4314/24, estando **APTA** a ser qualificada como Organização Social, por esta municipalidade.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria de Saúde do Município de Angra dos Reis torna público que a Instituição denominada SOCIEDADE DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, CNPJ: 22.351.316/0001-60, atende ao disposto na Lei 4125/22, alterada pela Lei 4314/24, estando **APTA** a ser qualificada como Organização Social, por esta municipalidade.

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.494,

DE 12 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDO DE VIABILIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA 17.7 DA META 17 DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, X, a, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.357, de 02 de julho de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.931, de 10 de setembro de 2020 a qual institui o Plano Municipal da Educação para o decênio 2015-2025;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e gestão para implementação da estratégia 17.7 da meta 17, a qual prevê a equi-

paração salarial dos docentes I aos demais cargos, no mínimo de nível técnico, já existentes no município de Angra dos Reis,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para realização de estudo técnico e elaboração de plano de ação visando a implementação da estratégia 17.7 da meta 17 do Plano Municipal da Educação para o decênio 2015-2025.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação e será composto por 01 (um) representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria de Governo e Relações Institucionais;
- II – Procuradoria-Geral do Município;
- III – Secretaria de Educação;
- IV – Controladoria-Geral do Município;
- V – Secretaria de Administração;
- VI – Secretaria de Finanças;
- VII – Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis;
- VIII – Conselho Municipal de Educação;
- IX – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis -SINSPMAR;
- X- CACS FUNDEB;
- XI- Representante da Categoria dos Docentes I;
- XII- Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Parágrafo único. A representação do Conselho Municipal de Educação e do CACS FUNDEB será exercida pelos seus respectivos Presidentes.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – elaborar cronograma das reuniões e atividades do grupo de trabalho;

II – registrar em ata as reuniões realizadas;

III - promover os estudos e as diligências necessárias para apuração da situação econômico-financeira, com vistas a identificação do cumprimento dos requisitos dispostos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV – elaborar plano de ação consolidando todas as medidas identificadas para implementação da estratégia 17.7 da meta 17 do Plano Municipal da Educação.

Parágrafo único. O plano de ação elaborado por este grupo de trabalho será submetido a análise e decisão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

P O R T A R I A Nº 513/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 282/2024/SDSP.DGPRH, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 10 de abril de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR SOLANGE DE MATTOS D'ASSUMPÇÃO GUIMARÃES, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica das Comunidades Tradicionais, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 11 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 137/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00633.02.12-2024;

R E S O L V E:

1- **Nomear**, com efeitos a contar de 10 de abril de 2024, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, o seguinte servidor:

- **QUEILA DE OLIVEIRA SANTOS DE FARIA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

10 DE ABRIL DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

ATO Nº 138/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00628.02.12-2024;

R E S O L V E:

1- **Nomear**, com efeitos a contar de 10 de abril de 2024, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos**

Eduardo dos Santos Miler, o seguinte servidor:

- **MARILIA MARQUES DA SILVA ORTIZ**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

10 DE ABRIL DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

ATO Nº 139/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00620.02.12-2024;

R E S O L V E:

1- **Nomear**, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

- **ELANI DE ARAÚJO VIEIRA GOMES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E;

- **MARLENE JORDÃO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F;

- **MARIA SEVERINA DE MIRANDA VITÓRIO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F;

- **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

10 DE ABRIL DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 140/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00615.02.12-2024;

R E S O L V E:

1- **Nomear**, com efeitos a contar de 09 de abril de 2024, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, o seguinte servidor:

- **ADALGEISA COSTA DE ALMEIDA FIGUEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE ABRIL DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 141/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00601.02.12-2024;

R E S O L V E:

1- **Nomear**, com efeitos a contar de 04 de abril de 2024, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, o seguinte servidor:

- **RICARDO BRUNO CASTORINO DE AZEVEDO**, Asses-

sor Parlamentar – Símbolo CAP III-J.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE ABRIL DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 142/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00560.02.12-2024;

R E S O L V E:

1- **Nomear**, com efeitos a contar de 03 de abril de 2024, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, o seguinte servidor:

- **LUIS CLAUDIO DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE ABRIL DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 143/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO

ELETRÔNICO Nº 00549.02.12-2024;

R E S O L V E:

1- Nomear, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Gabriella Carneiro Oliveira**, o seguinte servidor:

- **FLORIANNE NIZIA LOPES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-D.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE ABRIL DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 144/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00545.02.12-2024;

R E S O L V E:

1- Nomear, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho**, o seguinte servidor:

- **MARIA HELENA FREITAS DO NASCIMENTO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE ABRIL DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 145/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00518.02.12-2024;

R E S O L V E:

1- Nomear, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cleber Antonio da Silva**, o seguinte servidor:

- **DIANA DOS SANTOS RODRIGUES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-A.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE ABRIL DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 146/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00479.02.12-2024;

R E S O L V E:

1- Nomear, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga**, o seguinte servidor:

- **WELLINGTON BITENCOURT DE CASTRO**, Assessor

Parlamentar – Símbolo CAP IV-C.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE ABRIL DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 147/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00636.02.51-2024;

R E S O L V E:

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
NAZARE GLORIA DA SILVA MALDONADO	8092	IV-C	III-F
YURI LEAL	8543	II-E	II-A
DENIS VILELA DO NASCIMENTO	7643	III-E	I-G
MARIA CLAUDIA DE MELO SANT ANNA CLEMENTE	8542	IV-E	III-I

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
11 DE ABRIL DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 148/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00619.02.51-2024;

R E S O L V E:

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a contar de 08 de abril de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
IANE DIAS NEVES LOPES	8066	IV-A	I-H

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
11 DE ABRIL DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 149/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00606.02.51-2024;

R E S O L V E:

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a contar de 05 de abril de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
PAULO ROBERTO DA SILVA	8096	II-A	I-A

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

11 DE ABRIL DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

ATO Nº 150/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00600.02.51-2024;

RESOLVE:

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
HEVERTON FABRÍCIO SOARES CRISPIM	8047	IV-E	IV-D
MARIA SEVERINA PEREIRA DA SILVA	8349	IV-B	II-B

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

11 DE ABRIL DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

ATO Nº 151/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA

DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00562.02.51-2024;

RESOLVE:

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
MILTON BRANDÃO FILHO	8415	IV-F	I-E

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

11 DE ABRIL DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

ATO Nº 152/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00533.02.51-2024;

RESOLVE:

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
THATIANE DA SILVA JORDÃO RAMOS	8572	II-G	I-G

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
11 DE ABRIL DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 153/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00522.02.51-2024;

R E S O L V E:

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de abril de 2024, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Cirdilei Jeronimo**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
EDILSON JOSE PURDENCIO	7670	II-D	I-G
JOSE NASCIMENTO DA SILVA	8135	III-H	III-B
SANDRA PEREIRA PINTO DA SILVA	7676	III-A	I-E
MARCIA MARIANO DE CARVALHO	7684	II-E	II-A
MICHELLE DE FATIMA SEIXAS ALVES	8382	III-E	III-B

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
11 DE ABRIL DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.829,
DE 11 DE ABRIL DE 2024.

AUTOR: VEREADOR EDSON CARLOS RODRIGUES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA CAPITÃO CARLOS ALBERTO ALVES AO SENHOR NATANAEL DA FONSECA SOARES.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito na Área da Segurança Pública CAPITÃO CARLOS ALBERTO ALVES ao senhor NATANAEL DA FONSECA SOARES.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os indivíduos e instituições que se destacam de maneira excepcional na promoção da segurança pública e no cumprimento de suas responsabilidades.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
11 DE ABRIL DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.830,
DE 11 DE ABRIL DE 2024.

AUTOR: VEREADOR EDSON CARLOS RODRIGUES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE À SENHORA JULIA ZULMIRA DE MELO SANT'ANNA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE À Senhora **JULIA ZULMIRA DE MELO SANT'ANNA**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta nobre cidadã na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
11 DE ABRIL DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.831,
DE 11 DE ABRIL DE 2024.

AUTORAS: VEREADORAS LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE E JANE ROSELI VEIGA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE À SENHORA DULCINÉIA GIL DA SILVA.

Art. 1º Fica concedida a medalha do mérito BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE à Senhora **DULCINÉIA GIL DA SILVA**.

Art. 2º A Presente honraria visa homenagear a luta desta nobre cidadã na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
11 DE ABRIL DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE



Conselho Municipal de Esporte e Lazer tem nova mesa diretora

Aprovação de novos membros que vão compor a mesa aconteceu na primeira reunião do conselho em 2024



Na última quarta-feira, 10 de abril, o Estádio Municipal Almirante Jair Carneiro Toscano de Britto sediou a primeira reunião do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL). Como pauta do encontro foi aprovado o regimento interno do conselho, assim como foi efetuada a eleição da mesa diretora, referente ao biênio 2024 – 2025.

Com apenas uma chapa concorrente, aprovada por aclamação de todos os presentes, a nova mesa diretora do CMEL será composta pelo presidente Carlos Henrique Ribeiro Moreira – representante da Câmara Setorial de Profissionais de Educação Física; vice-presidente Polyana da Cunha Rabelo – representante da Fundação de Turismo de Angra dos Reis; primeiro secretário Rodrigo Ribeiro Moreira – representante da Câmara Setorial de Esportes Cole-

tivos Não Futebolísticos; e segundo secretário Jean Carlos de Oliveira Corrêa – representante da Secretaria de Esporte e Lazer.

Antes do evento, ainda em 2024, foi realizada a III Conferência Municipal de Esporte e Lazer, em 3 de fevereiro, e a posse do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL), no dia 12 de março. O secretário de Esporte e Lazer, Vitor Simões, falou sobre a importância do conselho.

– O Conselho Municipal de Esporte e Lazer é o principal interlocutor dos movimentos esportivos e da sociedade civil junto à Prefeitura. O trabalho dele é aproximar ainda mais essas duas partes e contribuir para a criação de novas políticas públicas que desenvolvam cada vez mais o esporte na cidade – destaca o secretário.